LEI MUNICIPAL Nº 5.212, 24 DE AGOSTO DE 2012

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: TRAVESSA GLAUCIO RAMOS ALVES

 (\*1972 +1997)

 Autor: Ver. Oliveira Altair Amaral

Art. 1º - Passa a denominar-se TRAVESSA GLAUCIO RAMOS ALVES, o atual logradouro público (travessa), onde passa paralelamente as Ruas José Antonio Dantas e Múcio Godoy Balbino, no Bairro São Geraldo.

 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.